



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 14 de junho de 2016 – Nº1532

PODER EXECUTIVO

DESPACHO PROCESSO Nº 09356/2016

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de Vale Transporte, através da Empresa "Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa - SINDPASS", no valor de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 09356/2016.

Pirai, 10 de junho de 2016.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 14.456/2015;

RESOLVE readaptar o servidor municipal, **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4965, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 16 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/04/2016 e término em 22/10/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 515/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01059/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARILENE DO CARMO JONES DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 1517, referente ao 4º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2016 e término em 28/09/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 516/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 06912/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **MAURO PORCARO FILGUEIRAS**, Médico I, matrícula nº 1224, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/10/2016 e término em 29/03/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 00272/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **DEISEMARA SANTANA COSTA**, Docente I, matrícula nº 5049, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 27/01/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 518/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 08597/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **VANESSA SANTOS DA SILVA**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 5656, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 27/01/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00138/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **LUZIA NAZARE DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5820, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 27/01/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 520/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08343/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **GLORIA APARECIDA BEVILACQUA LIMA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 8986, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2016 e término em 27/12/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 521/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no

Processo nº 08361/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ANDRESA SARAIVA HONORIO PINHEIRO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9029, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 29/10/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 522/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08615/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CLAUDIA MARIA DOMINGOS**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 6851, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 04/07/2016 e término em 30/12/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07777/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **DENISE DUARTE TEIXEIRA**, Docente I, matrícula nº 5634, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2016 e término em 27/12/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 524/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no

Processo nº 05787/2016;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **GIZELE BARINO RIBEIRO**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 8861, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 29/10/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 525/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 08161/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora municipal, **ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 9123, a partir de 01/06/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00276/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses

de licença-prêmio a servidora municipal, **CLEUSA GONÇALVES ANDRE**, Merendeira, matrícula nº 6084, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 27/01/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.196, de 12 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2014, realizado em 14 de setembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 07/06/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **RODRIGO GOMES DOS SANTOS**, para exercer o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 528/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113, de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2014, realizado em 14 de setembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 13/06/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, **CAMILA SAMPAIO CONFORT**, para exercer o cargo público de Fiscal de Controle Urbano, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09985/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 07/06/2016 a 03/12/2016, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **POLIANA MONTEIRO PEREIRA**, Psicólogo I, matrícula nº 9677, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no

Processo nº 09794/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 06/06/2016 a 05/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **PATRICIA ANDRE**, Docente I, matrícula nº 1523, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 531/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09794/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01/06/2016 a 30/06/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4857, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09794/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 31/05/2016 a 29/06/2016, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **ROBSON ROCHA DE ALVARENGA**, Motorista, matrícula nº 9161, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09794/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 28/05/2016 a 26/06/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ROSANGELA VALADARES DE MEDEIROS SILVA**, Docente I, matrícula nº 10450, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09794/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 06/06/2016 a 05/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **SILVANIA MARTINS**, Merendeira, matrícula nº 6244, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 535/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09796/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 30/05/2016 a 25/11/2016, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **ALCIMEIRE PEREIRA RODRIGUES VIANA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10060, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09796/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 03/06/2016 a 29/11/2016, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **CRISTINA DA SILVA BRAGA MELO DE SOUZA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10640, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09798/2016;

R E S O L V E conceder licença por

motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/05/2016 a 22/06/2016, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **ANTONIO CARLOS BORGES SOARES**, Docente II, matrícula nº 2033, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09798/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30/05/2016 a 30/05/2016, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **DANIELLE MORAES SICHU BAPTISTA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 6613, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09798/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/06/2016 a 06/06/2016, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **GRACIELE FERNANDES FONTES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9962, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09798/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/06/2016 a 10/06/2016, perfazendo 09 (nove) dias a servidora municipal, **JACQUELINE PENNA MARTINS**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 9020, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09798/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/06/2016 a 12/06/2016, perfazendo 07 (sete) dias a servidora municipal, **JOZIANE FARIA VERMAAS**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5975, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09798/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 31/05/2016 a 03/06/2016, perfazendo 04 (quatro) dias a servidora municipal, **LUCIANE APARECIDA GENEROSA BRITO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4951, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09798/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/06/2016 a 03/06/2016, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **ROGERIA PINTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6024, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 09129/2016;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **WAGNER EUGENIO**

LOURENÇO, Motorista, matrícula nº 6661, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal Saúde, a partir de junho do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09889/2015;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **IRENE DE ANDRADE**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6055, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 32 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/06/2016 e término em 05/10/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 042/14.

Partes: O Município de Pirai e Própria Ambiental Ltda.

Objeto: Alteração da razão social da Contratada para Rio Zin Ambiental Serviços Eireli, conforme 22ª alteração do Contrato Social realizada em 15/03/2016, registrada na JUCERJA sob o nº 336003293961.

Autorização: Proc. Nº 07550/2016.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

Objeto: Prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical em diversos bairros do Município

Data/Hora: 30/06/2016 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016.

Objeto: Obras de recuperação de drenagem na Estrada Renato Breves - Bairro Casa amarela e Beira Lago - Bairro Ponte das Laranjeiras e, na Estrada da Cacaria - Bairro Serra do Matoso.

Data/Hora: 04/07/2016 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

Objeto: Obras de recuperação de talude com construção de muro, drenagem, calçada e meio-fio na Rua Belmont, Bairro Ponte das Laranjeiras.

Data/Hora: 04/07/2016 às 14 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

Ricardo Torres da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO****PROCESSO Nº. 1480/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de 02 (duas) Tomografias de Coerência óptica e 01 (uma) Consulta no setor de Retina, para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "**Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.**" no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº. 1480/2016.

Pirai, 14 de junho de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº. 01544/2016

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de Material Hospitalar para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Sigmamed Distribuidora Ltda Me**” no valor de R\$ 628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01544/2016.

Pirai, 13 de junho de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº. 1620/2016

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a Adaptação de 03 (três) Lentes de Contato Terapêutica, para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "**Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.**" no valor de R\$ 300.00 (trezentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº. 1620/2016.

Pirai, 14 de junho de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 01249/2016, pela entidade "**Hospital Flávio Leal - Casa de Caridade de Pirai**", representada pelo seu presidente Sr. Carlos Alberto de Freitas, referente ao período de janeiro a dezembro de 2015, relativo à subvenção, no valor de R\$ 11.285.091,87 (onze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

Pirai-RJ, 09 de junho de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2016.
DE 09 DE JUNHO DE 2016.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 2.846, de 09 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 09 de junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - Exercício 2015.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ILDO TERRA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2016.
DE 09 DE JUNHO DE 2016.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 2.846, de 09 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 09 de junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Exercício de 2015, da Deliberação 200/1996 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -

TCE, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ILDO TERRA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 040/2016
Pirai, 24 de maio de 2016.

Aprova o Relatório Anual de Gestão de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, que estabelece, dentre outras providências, normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão Plenária tomada na Reunião Ordinária realizada em 24 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao exercício de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, incluindo a prestação de contas da gestão financeira da Casa de Caridade de Pirai/Hospital Flávio Leal, de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 040, de 24 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

RESOLUÇÃO Nº 041/2016
Pirai, 24 de maio de 2016.

Aprova o Relatório de prestação de contas do 1º quadrimestre de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, que estabelece, dentre outras providências, normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal e, em especial o disposto nos artigos 36 e 41, que dispõe sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em audiência pública realizada no dia 24 de maio de 2016, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai;
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nas condições de saúde da população e na qualidade da rede de serviços de saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 41/2016, de 24 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS 
Ministério da Saúde

PREFEITURA de PIRAI
 A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PÁTRIA EDUCADORA